

DECRETO N°. 249/97 - DE 09 DE OUTUBRO DE 1997.

DISPÕE SOBRE A DESATIVAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE ESCOLA MUNICIPAL  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

JULSEMAR FRANCISCO TOAZZA, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso IX, do Art.83 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:


Art.1° - Fica desativada temporariamente a Escola Municipal Nossa Senhora do Caravággio, de Linha Manoel Maia.

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 1997.

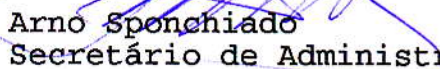
Art.3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Quilombo, Estado de Santa Catarina,  
em 09 de outubro de 1997.

  
JULSEMAR FRANCISCO TOAZZA  
Prefeito Municipal

  
Milton Luiz Bodanese  
Secretário Municipal da Educação

Registrado e Publicado em data supra.

  
Arno Sponchiado  
Secretário de Administração